



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1483/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2015.**

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem ao octogésimo aniversário da Casa de Portugal e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer pela legalidade.

De acordo com a justificativa do autor a Casa de Portugal de São Paulo foi fundada no dia 13 de Julho de 1935, por portugueses e luso-brasileiros de grande destaque daquela época. Dispõe de um patrimônio que ressalta a tradição e a preservação dos valores históricos, culturais e a presença dos portugueses em São Paulo.

Foi criada com a intenção de servir como uma instituição de apoio e assistência à Comunidade Portuguesa, motivo pelo qual desde o princípio estabeleceu um acordo de cooperação com a Beneficência Portuguesa de São Paulo. Depois de curto período dedicada a sua implantação e fortalecimento, passou a atuar como "Casa Mãe", na defesa da língua portuguesa, assim como na divulgação dos valores e das tradições herdadas dos nossos antepassados, além da prestação dos serviços em caráter assistencial e social.

Desde a sua fundação, a Casa de Portugal de São Paulo tem se afirmado como uma instituição representativa da Comunidade Luso-Brasileira e é referência na área da promoção cultural, buscando parcerias que possam dar visibilidade ao intercâmbio luso-brasileiro.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que presta justa homenagem a essa instituição que neste ano completa oitenta anos de existência.

Pelo exposto, esta Comissão manifesta parecer favorável ao presente projeto.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 08/09/2015

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis - PT

Claudinho de Souza - PSDB

Eliseu Gabriel - PSB

Ushitaro Kamia - PSD

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abou Anni - PV

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2015, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).